



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

Abre inscrições e estabelece normas para realização do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 1, de 27 de setembro de 2002, a Lei Complementar Municipal nº 2, de 27 de setembro de 2002, Lei Complementar nº 3, de 27 de setembro de 2002 e Lei Complementar nº 68, de 8 de outubro de 2009, além das demais legislações aplicáveis, torna públicas, pelo presente Edital, as normas para realização do Concurso Público de Provas para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em caráter efetivo do quadro de cargos públicos do Município de Ipumirim/SC, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC com endereço na Rua Mal. Deodoro, nº 772, Centro, Concórdia/SC – CEP 89700-905, E-mail: concursos@amauc.org.br; endereço eletrônico: <https://amauc.selecao.net.br/>, sob a supervisão da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 3.108/2026.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e os prazos previstos no cronograma descrito no ANEXO I deste edital.

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão e da AMAUC, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. Todas as publicações ocorrerão exclusivamente nos endereços eletrônicos oficiais: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ipumirim.sc.gov.br/>.

1.5. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, submetendo-se ao regime jurídico previsto na legislação vigente e filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

1.6. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

1.7. A inscrição no Concurso Público implicará na plena, expressa e irretratável ciência e aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções complementares dele decorrentes. Implicará, ainda, na autorização para o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos no ato da inscrição ou ao longo do certame, os quais serão tratados e utilizados estritamente para fins de planejamento, organização, execução, avaliação e controle do presente Concurso Público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e os princípios que regem a administração pública.

1.8. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre a legislação mencionada neste Edital, bem como sobre as demais normas, atos e comunicações referentes ao Concurso Público, inclusive eventuais atualizações e retificações. Cabe também ao candidato verificar se atende a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido e se possui as condições necessárias para a realização das provas e para o exercício das atribuições do cargo.

1.9. Os horários definidos no Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.10. A Prefeitura Municipal de Ipumirim e a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou hospedagem de candidatos para realização das etapas desse edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1. Este certame se destina à seleção de candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Ipumirim/SC.

2.2. Os valores das taxas de inscrição, as denominações dos cargos, os vencimentos, os requisitos exigidos, as carga horária e as vagas estão estabelecidos no quadro abaixo:

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Salário R\$	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Agente de Educação Especial	CR	20h	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou curso normal superior.	2.102,65 (III) (IV)	Prova objetiva + Prova de Títulos	R\$ 100,00
Assistente Pedagógico	CR	40h	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia.	5.181,30 (III)	Prova objetiva	R\$ 100,00
Assistente Social Educacional	CR	30h	Graduação em Serviço Social com inscrição ativa no Conselho Regional de Serviço Social de Santa Catarina	6.990,04 (III)	Prova objetiva	R\$ 100,00
Auxiliar de Bibliotecária	CR	35h	Conclusão do Ensino Médio	2.787,18 (III)	Prova objetiva	R\$ 80,00
Carpinteiro	CR	44h	Alfabetizado, com conhecimento prático na área de carpintaria.	2.614,14 (III)	Prova objetiva	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Engenheiro Agrônomo	CR	40h	Habilitação em grau superior, nível de graduação, obtida em curso de Agronomia com Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA	6.990,04 (III)	Prova objetiva	R\$ 100,00
Engenheiro Civil	CR	20h	Habilitação em grau superior, nível de graduação, obtida em curso de Engenharia Civil com Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA	5.028,72 (III)	Prova objetiva	R\$ 100,00
Escriturário	CR	35h	Conclusão do 2º Grau, conhecimento de português, matemática e conhecimento básico de operador de computador.	3.857,79 (III)	Prova objetiva	R\$ 80,00
Mecânico	CR	44h	Alfabetizado, com conhecimento prático na área de mecânica de veículos e máquinas, inclusive pesadas.	6.295,52 (III)	Prova objetiva	R\$ 100,00
Médico Veterinário	CR	40h	Habilitação de 3º Grau, à nível de graduação obtida em curso de Veterinária, com Registro no Conselho Regional de Veterinária – CRV	6.990,04 (III)	Prova objetiva	R\$ 100,00
Nutricionista	CR	40h	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionista – CRN.	5.557,72 (III)	Prova objetiva	R\$ 100,00
Pedreiro	1 + CR	44h	Alfabetizado, com conhecimento prático na área de construção em alvenaria	2.452,12 (III)	Prova objetiva	R\$ 80,00
Professor de 1º ao 5º Ano – Ensino Fundamental	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Ensino Fundamental ou curso normal superior.	2.590,67 (I) (III)	Prova objetiva + Prova de Títulos	R\$ 100,00
Professor de Artes	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva + Prova de Títulos	R\$ 100,00
Professor de Ciências	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva + Prova de Títulos	R\$ 100,00
Professor de Educação Física	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva + Prova de Títulos	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Professor de Educação Infantil– Pré-Escola	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, pedagogia Educação Infantil ou curso normal superior.	2.590,67 (I) (III)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R\$ 100,00
Professor de Geografia	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R\$ 100,00
Professor de História	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R\$ 100,00
Professor de Língua Estrangeira–Inglês	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R\$ 100,00
Professor de Língua Portuguesa	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão De Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras Português.	2.590,67 (II) (III)(V)	Provaobjetiva +Prova de Títulos	R\$ 100,00
Professor de Matemática	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão De Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R\$ 100,00
Secretário de Escola	CR	40h	Conclusão do Ensino Médio, com conhecimento básico em computador	2787,18 (III)	Prova objetiva	R\$ 80,00
Servente	4 + CR	44h	Alfabetizado	2.390,55 (III)	Prova objetiva	R\$ 80,00
Tesoureiro	CR	35h	Nível superior com formação em Bacharel nas áreas de Economia, Administração e Contabilidade.	5.028,72 (III)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R\$ 100,00
Técnico de Compras	CR	35h	Ensino Superior Completo à nível de Bacharelado.	4.537,35 (III)	Prova objetiva	R\$ 100,00
Zelador	4 + CR	40h	Alfabetizado	2.134,83 (III)	Prova objetiva	R\$ 80,00

Legenda:

- (I) A remuneração será acrescida à Regência de Classe, correspondente a 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento) do vencimento básico conforme legislação vigente.
- (II) A remuneração será acrescida à Regência de Classe, correspondente a 17% (dezessete por cento) do vencimento básico.
- (III) A remuneração será acrescida de Vale Alimentação.
- (IV) A jornada semanal de trabalho poderá variar, de acordo com as necessidades letivas, em 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, com a proporcional variação da remuneração.
- (V) A jornada semanal de trabalho poderá variar, de acordo com as necessidades letivas, em 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, com a proporcional variação da remuneração.



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

2.3. Os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para ingresso no serviço público, bem como os demais necessários para admissão, deverão ser apresentados até a data da posse.

2.4. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo II do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, a qual deverá ser efetuada no site oficial do concurso durante o período de **21/09/2026 a 19/10/2026**.

3.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações nos endereços eletrônicos indicados.

3.3. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> ou <https://ipumirim.sc.gov.br/>, clicar em “CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026”, o qual direcionará o candidato para a área onde deverá efetuar seu cadastro.
- b) Ler atentamente o edital completo, verificando se atende a todos os requisitos e às condições exigidas para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir atentamente os dados informados e confirmar a inscrição;
- e) Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até a data limite de **20/10/2026**.
- f) Não serão aceitos pagamentos de inscrições por quaisquer meios que sejam, após a data limite, bem como agendamentos de pagamento;

3.4. O candidato poderá efetuar apenas uma (1) inscrição neste certame. Na hipótese de serem realizadas mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida exclusivamente a última inscrição devidamente confirmada e paga, sendo as inscrições anteriores automaticamente canceladas.

3.5. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público, inclusive a sua divulgação.

3.6. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.7. O Município disponibilizará para os candidatos que não possuem acesso à Internet, um computador com impressora, para realizar inscrição, que estará disponível no Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço constante no preâmbulo deste Edital.

3.8. Os valores pagos a título de taxa de inscrição não serão devolvidos em nenhuma hipótese, exceto em caso de cancelamento do certame por interesse e conveniência da Administração Pública.

3.9. O Município de Ipumirim e a AMAUC não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.10. Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.

3.11. A Comissão do Concurso Público e a AMAUC, a qualquer tempo, poderão anular/cancelar a participação do candidato no certame, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital, que atingirá todos os atos dela decorrente, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente à classificação.

3.12. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, a notas e ao desempenho na prova, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.13. As despesas com viagens, alimentação e estadia decorrentes da participação neste certame correrão por conta e responsabilidade do candidato.

4. Da isenção da taxa de inscrição



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

4.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição:

- a) os doadores de sangue e de medula óssea, conforme Lei Estadual n.º 10.567/1997 alterada pela Lei estadual nº 17.457/2018;
- b) os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membros de família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008.

4.2. A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, após a realização da inscrição, na opção “Solicitar Isenção”, seguindo as orientações da página, primeiro, registrar o pedido de isenção da taxa de inscrição e, após, anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, **a partir das 08h00min do dia 21/09/2026 até as 17h00min do dia 02/10/2026**.

4.3. Somente serão aceitos os documentos enviados no endereço indicado no subitem 4.2, sendo que o envio por outros meios ou fora do prazo estabelecido em edital não será considerado como documentos aptos na análise da isenção da taxa de inscrição.

4.4. O direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição deve ser comprovada pelos documentos abaixo elencados:

- a) **Doador de Sangue:** A comprovação da condição de doador de sangue será realizada mediante a apresentação de documento expedido pela unidade coletora, no qual deverão constar o número e as respectivas datas das doações realizadas. Para fins de comprovação, serão exigidas, no mínimo, 2 (duas) doações realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data de publicação deste Edital, em órgão oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, ou em entidade devidamente credenciada para a coleta de sangue;
- b) **Doador de Medula Óssea:** deverá ser anexado, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (REDOME - Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea). Em se tratando de documento emitido por meio digital, este deverá conter link para validação, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.
- c) **Cadastro Único:** documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no referido cadastro, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Cadastro Único

4.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada até as 23h59min do dia 05/10/2026, cabendo recurso do indeferimento que deve ser interposto na área do candidato e no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação.

4.5. O resultado dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado até as 23h59min do dia **08/10/2026**, oportunizando o pagamento da taxa, dentro do prazo limite, àqueles que tiverem seu pedido indeferido.

4.6. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, para as quais serão reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. A inscrição para as pessoas com deficiência será no mesmo prazo do período de inscrição, **a partir das 08h00min do dia 21/09/2026 até as 17h00min do dia 19/10/2026.**

5.3. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PCD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PCD) a 20ª vaga de cada cargo e, seguidamente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente, conforme necessidade da administração pública.

5.4. Na aplicação do percentual de reserva de vagas, quando resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será assegurada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência; se inferior, a reserva ficará condicionada ao aumento do número de vagas, observado o disposto no item 5.3.

5.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Federal n. 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021 (visão monocular), Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Federal n. 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), Lei Federal n.º 15.176/2025 (fibromialgia), na Lei Estadual n. 17.292/2017 e suas alterações, Lei Estadual n. 18.508/2022, observando os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal n. 6.949/2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual n. 2.874/2009.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas o candidato ao realizar sua inscrição pela Internet deverá declarar-se pessoa com deficiência, anexando laudo médico digitalizado **EM ARQUIVO ÚNICO**, em formato .pdf, expedido nos últimos 06(seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.7. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios da condição requerida, terão sua inscrição como pessoa com deficiência invalidada e passarão a ser considerados como pessoa sem deficiência, concorrendo às vagas gerais.

5.9. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.10. O candidato que concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência, além de figurar na lista geral, terá seu nome publicado em relação à parte.

5.11. Eventuais vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou inexistência de classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.12. Se aprovado, ao ser convocado, as pessoas com deficiência serão submetidas à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município, objetivando



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, emitindo relatório que servirá de base para verificação da aptidão como requisito para ingresso no serviço público.

5.13. Após o ingresso, a deficiência do candidato não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez.

5.14. O candidato que se declarar pessoa com deficiência não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

5.15. Nos cargos em que não houver abertura imediata de vagas, a reserva de percentual para candidatos com deficiência será aplicada ao longo da validade do concurso, sempre que ocorrerem nomeações, assegurando igualdade de condições.

5.16. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição de vagas reservadas de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ipumirim.sc.gov.br/>, até às 23h59min do dia **21/10/2026**.

5.17. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **22/10/2026 a 23/10/2026**, conforme orientações do item 11 deste edital.

5.18. Os recursos interpostos em razão do indeferimento do pedido para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD) serão analisados pela Comissão do Concurso e as decisões serão publicadas no sítio oficial do concurso em <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ipumirim.sc.gov.br/>

5.19. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **26/10/2026**, nos endereços eletrônicos <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ipumirim.sc.gov.br/>

6. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas até as 23h59min do dia 21/10/2026 no site oficial do concurso.

6.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação das inscrições, o qual deverá ser interposto na área do candidato, mediante acesso com login e senha cadastrados no ato da inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

6.3. A publicação da homologação final das inscrições se dará até as 23h59min do dia **26/10/2026** no site oficial do concurso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. Os candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova deverão requerê-la no ato da inscrição, no mesmo período de inscrição, **a partir das 08h00min do dia 21/09/2026 até as 17h00min do dia 19/10/2026**, informando qual a condição especial necessária (física, visual, lactante, etc) e apresentando o respectivo laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses contendo o nível de limitação, com referência ao Código Internacional de Doenças (CID), bem como assinatura, carimbo e n.º do CRM do profissional responsável pela emissão do documento.

7.2. O atendimento às condições solicitadas será analisado pela comissão de concurso público, sendo sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo, sendo que ficará em sala reservada para tanto, desde que solicite no ato da inscrição, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela até a satisfação alimentar da criança.

7.4. Não haverá acréscimo do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.5. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.6. Durante a amamentação, na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas.

7.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.8. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.9. O candidato que, por crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá, no ato da inscrição, anexar declaração da congregação religiosa da qual faça parte, que comprove sua condição de membro e a exigência do atendimento diferenciado ou uso de indumentárias.

7.10. Os candidatos que façam o uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, por questões de saúde, deverão comunicar o fato à AMAUC, no ato da inscrição, uma vez que os candidatos são submetidos à detecção de metais durante a prova. Também, deverão portar no dia da prova laudo médico que comprove o seu uso.



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

7.11. A Comissão Municipal decidirá sobre as solicitações de condições especiais para a prova objetiva com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ipumirim.sc.gov.br/>, até às 23h59min do dia **21/10/2026**.

7.12. Os recursos interpostos em razão do indeferimento do pedido de condições especiais serão analisados pela Comissão do Concurso e as decisões serão publicadas no sítio oficial do concurso em <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ipumirim.sc.gov.br/>.

7.13. O resultado definitivo dos pedidos de condições especiais será divulgado até às 23h59min do dia **26/10/2026**, nos endereços eletrônicos <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ipumirim.sc.gov.br/>.

7.14. Caso a necessidade de atendimento diferenciado para a realização de prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação de condições especiais para o e-mail concursos@amauc.org.br, anexando o respectivo laudo médico, de acordo com os critérios definidos no item 7.1, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data da prova.

8. DAS ETAPAS DO CERTAME

8.1. O concurso público a que se refere o presente edital se desenvolverá, mediante as seguintes etapas:

a) Prova escrita para todos os cargos mediante aplicação de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Prova de títulos para os cargos de Agente de Educação Especial, Professor 1º a 5º Ano – Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira-Inglês, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática, de caráter classificatório, conforme critérios estabelecidos neste edital.



8.2. Da prova escrita

8.2.1. A aplicação da prova escrita se dará na data de **01/11/2026** em local e horários a serem definidos e informados na publicação do local de prova, conforme datas constantes no cronograma deste edital, nos seguintes endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ipumirim.sc.gov.br/>.

8.2.2. A identificação correta do período, horário e local das provas e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações.

8.2.3. Só será permitido ao candidato entregar cartão resposta e a prova objetiva após 01 (uma) hora do seu início.



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

8.2.4. Os locais e salas da prova objetiva serão divulgados no dia **26/10/2026** no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Municipal de Ipumirim – Concurso Público – Edital nº 02/2026.

8.2.5. A AMAUC e a Prefeitura Municipal de Ipumirim se reservam o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e Página da Prefeitura Municipal de Ipumirim – Concurso Público – Edital nº 02/2026.

8.2.6. As provas escritas serão realizadas em etapa única de três horas (3h00min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

8.2.7. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, cada uma com 5 alternativas: **A), B), C), D) e E)**. Dessas alternativas, APENAS UMA será a correta.

8.2.8. A prova escrita será composta da seguinte forma para o cargo de Nível Alfabetizado com prova objetiva – Carpinteiro, Mecânico, Pedreiro, Servente e Zelador:

CARGO NÍVEL ALFABETIZADO			
CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
Total:	40	-	10,00

8.2.9. A prova escrita composta da seguinte forma para o cargo de Nível Médio com prova objetiva – Auxiliar de Bibliotecária, Secretário Escolar e Escriurário:

CARGO NÍVEL MÉDIO			
CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Informática	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
Total:	40	-	10,00

8.2.10. A prova escrita será composta da seguinte forma para o cargo de Nível Superior com



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

prova objetiva – Assistente Pedagógico, Assistente Social Educacional, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Médico Veterinário, Nutricionista, Tesoureiro e Técnico em Compras:

CARGO NÍVEL SUPERIOR			
CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Informática	5	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
Total:	40	-	10,00

8.2.11. A prova escrita será composta da seguinte forma para o cargo de Nível Superior com prova objetiva e prova de títulos - Agente de Educação Especial, Professor 1º a 5º Ano – Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira-Inglês, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática:

CARGO NÍVEL SUPERIOR			
CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Raciocínio Lógico	5	0,20	1,00
Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00
Total:	40	-	8,00



8.3. Das normas para realização da prova objetiva

8.3.1. Antes do início da prova:

8.3.2. Orienta-se que o candidato compareça ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos neste edital e suas publicações, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identificação e com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

8.3.3. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação;



8.3.4. São considerados documentos de identificação de forma física: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, devendo o documento ser com foto e que esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3.5. São considerados documentos de identificação de forma digital: Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.3.6. No caso do item 8.3.5, **capturas de tela e fotos ou arquivos em formato PDF/JPEG não serão aceitos.**

8.3.7. Não será aceito qualquer outro documento que não seja aquele previsto no item 8.3.4.

8.3.8. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

8.3.9. Não serão aceitos documentos cujo prazo de validade esteja expirado.

8.3.10. Somente é permitido ao candidato acessar os banheiros, desacompanhado de fiscal, antes de adentrar na sala de prova.

8.3.11. É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova em posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o uso de medicamentos, lápis, lapiseira, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização de condições especiais para a prova.

8.3.12. Fica vedado ao candidato ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro, inclusive eletrônico, bem como outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 e Decreto nº 8.262, de 31 de maio de 2014, sob pena de eliminação do certame.

8.3.13. Ao ingressar na sala para realização da prova escrita os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho celular e equivalente, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado no chão. O invólucro somente poderá ser aberto fora das dependências da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

8.3.14. A simples posse, ainda que o aparelho esteja desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a realização da prova, inclusive em sala, corredores, áreas de circulação ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova realizada. A mesma penalidade será aplicada ao candidato que for surpreendido portando ou transportando o invólucro contendo aparelho celular ou equipamento eletrônico em desacordo com o disposto no item 8.3.11, ainda que o invólucro permaneça lacrado e o aparelho esteja desligado.

8.3.15. Excepcionalmente, caso o aparelho celular ou equipamento eletrônico, desligado, acondicionado no invólucro fornecido pela organizadora, devidamente lacrado e depositado no chão, ao lado da carteira do candidato, venha a emitir qualquer tipo de som, vibração ou alerta, o fato deverá ser comunicado pelo fiscal à Coordenação da prova, com o encaminhamento do respectivo invólucro e a identificação do candidato. Somente nessa hipótese, estando cumulativamente presentes todas as condições previstas neste item, o fato não acarretará a eliminação do candidato. O candidato, contudo, não poderá tocar, retirar, movimentar, abrir ou transportar o invólucro durante a realização da prova.

8.3.16. O candidato que, durante a realização da prova, ingressar em banheiro, corredor, área de circulação ou qualquer outro ambiente portando consigo o invólucro que contenha aparelho celular ou equipamento eletrônico, ainda que o invólucro esteja lacrado e o aparelho desligado, será eliminado do Concurso Público, não se aplicando, nessa hipótese, a exceção prevista no item 8.3.15.



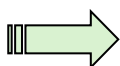
8.3.17. Para realização da prova, o candidato deverá trazer caneta esferográfica em material transparente, **com tinta preta ou azul**, durante a realização da prova o candidato somente poderá ter em posse de documento de identidade oficial original, caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta e água acondicionada em embalagem plástica transparente e sem rótulo ou etiquetas.

8.3.18. Fica proibido ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição.

8.3.19. O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova. Após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

8.3.20. No horário previsto, os envelopes/pastas contendo os cadernos de provas e cartão resposta serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

8.3.21. O Caderno de Provas será entregue aos candidatos assim que o sinal sonoro tocar, observada a ordem alfabética.



8.4. Durante a prova



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

8.4.1. Para realizar a prova escrita, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu.

8.4.2. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

8.4.3. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.4.4. Forma correta de preencher o Cartão Resposta: 

8.4.5. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.4.6. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta que é insubstituível, que será o único documento válido para correção das provas, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

8.4.7. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Em branco, sem nenhuma resposta assinalada;
- e) Assinalada a lápis ou a caneta não permitida;
- f) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

8.4.8. O correto preenchimento e assinatura do cartão resposta são de total responsabilidade do candidato.

8.4.9. **Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.4.10. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho que será disponibilizada pela AMAUC.

8.4.11. O gabarito e o caderno de questões de provas estarão disponibilizados no segundo dia subsequente à realização da prova escrita, conforme cronograma, disponível no site oficial do concurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

8.4.12. Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.

8.4.13. Será eliminado do certame o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital ou em local diverso do indicado para a realização da prova;
- b) não comparecer à prova;
- c) não apresentar documento de identificação válido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova objetiva;
- f) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;
- g) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- i) for surpreendido mantendo comunicação com outros candidatos durante a prova;
- j) estiver utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;
- k) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- l) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;

8.4.14. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-respostas daquela sala e assinado a ata. O candidato que se negar a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

8.4.15. Os fiscais farão constar em ata os cartões-respostas entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

8.4.16. Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os cartões-resposta e realizada a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os cartões-resposta, sendo que os candidatos assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

8.4.17. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos organizadores presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.4.18. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido, inclusive, a permanência e o acionamento do aparelho celular nas dependências do local de prova.

8.4.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo o candidato ausente automaticamente eliminado do certame.

8.4.20. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla, ou sua tentativa, a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova.

8.4.21. Recomenda-se que o candidato não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 8.3.11. Caso os leve, deverá obrigatoriamente entregar aos fiscais de sala no momento de ingresso à sala de prova

8.5. Final da Prova

8.5.1. Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova. O candidato que finalizar a prova, somente poderá utilizar os banheiros desde que ainda não tenha entregue a prova e saído da sala de provas e deverá ir ao banheiro acompanhado de um fiscal. Esta regra se aplica também aos três últimos candidatos a concluir a prova.

8.5.2. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal, o cartão resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de prova e aguardará sua conferência e liberação.

8.5.3. O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrida uma hora do seu início, sob pena de eliminação do certame.

8.6. Da prova de títulos

8.6.1. A pontuação máxima na prova de títulos será de **2,00 (dois) pontos**, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à nota da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.

8.6.2. A pontuação na prova de títulos será constituída da seguinte forma:

a) A Prova de Títulos dos cargos: Agente de Educação Especial, Professor 1º a 5º Ano – Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Física, Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira-Inglês, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização Lato Sensu, na disciplina/área.	1,00 – Máximo um título
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado ou Doutorado na disciplina/área.	1,50 – Máximo um título
Certificado de cursos de aperfeiçoamento / capacitação / atualização	0,010 por hora de curso – Máximo 0,50 pontos
TOTAL	2,00 pontos

8.6.3. Os títulos serão avaliados conforme a área do cargo para o qual o candidato está inscrito, considera-se área correspondente ao cargo aquela diretamente relacionada às atribuições do cargo, às atividades descritas neste edital e/ou à formação profissional exigida como requisito para investidura do cargo.

8.6.4. Para fins de pontuação da etapa de prova de títulos, somente serão considerados os cursos e certificados que possuam diploma ou certificado de conclusão emitido por uma instituição de ensino certificada.

8.6.5. Somente serão aceitos diplomas ou certificados que atestem que os cursos atendem às normas da Lei nº 9.394/1996. A declaração de conclusão de cursos de especialização ou do mestrado também será aceita, desde que acompanhada do histórico escolar, constando a carga horária do curso, as disciplinas, a comprovação da aprovação da Monografia e/ou Dissertação e que o curso atende o previsto na Lei nº 9.394/1996.

8.6.6. Para cursos de Mestrado concluídos no exterior, o diploma deve ser revalidado por instituição de ensino do Brasil.

8.6.7. Para fins de pontuação os Cursos de Pós-Graduação/ Nível de Especialização, Mestrado e Doutorado não são cumulativos, valendo somente o de maior pontuação.

8.6.8. Somente serão considerados cursos completos de Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação, mediante a apresentação do respectivo diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição de Ensino Certificada, com data de emissão anterior a 15 de setembro de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

8.6.9. Serão considerados os certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização na área de educação, realizados em data posterior a 15 de setembro de 2026. E somente serão considerados se forem emitidos por instituições de ensino superior, devidamente reconhecidas pelo MEC; Órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação e Secretarias Municipais de Educação;

8.6.10. Os títulos apresentados somente serão considerados se emitidos por instituições devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes.

8.6.11. Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que atenda sobre a conclusão total do curso e aprovação.

8.6.12. Para anexar os títulos, o candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato na opção – Envio de Documentos - Prova de Títulos, **no formato PDF** (os títulos deverão estar em um único arquivo em formato.pdf) de forma legível, anexar os documentos de títulos seguindo as orientações da página, **a partir das 08h00min do dia 21/09/2026 até as 17h00min do dia 19/10/2026.**

8.6.12.1. Documentos enviados de outra forma (jpg, word, vídeo, entre outros) não serão analisados pela banca.

8.7. Da publicação do gabarito e resultado da prova objetiva e de títulos

8.7.1. A publicação da classificação preliminar para todos os cargos referente à prova escrita e de títulos, será feita no site oficial do concurso na data de **18/11/2026**.

8.7.2. O prazo de recursos da classificação preliminar para todos cargos é de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação.

8.7.3. O resultado dos recursos e a homologação final do certame serão publicados no site oficial do concurso na data de **24/11/2026**.

8.7.4. Os cadernos de prova dos candidatos permanecerão depositados, na Prefeitura Municipal, durante o prazo 90 (noventa) dias a contar da realização da prova escrita, sendo que após este período a Administração Municipal poderá eliminá-los.

9. DAS VEDAÇÕES NA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

9.1. Fica vedada a participação neste Concurso Público dos integrantes da Comissão do Concurso Público (Decreto 3.108/2026) de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de empregados designados para a comissão da associação contratada para a coordenação e execução operacional do Concurso Público.

9.2. Caso verificada a situação prevista no item anterior, o respectivo membro da comissão deverá renunciar ao encargo.

9.3. Após a homologação das inscrições, caso seja verificada a participação de parentes



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

consanguíneos ou afins até o terceiro grau, de membros da Comissão do Concurso Público, haverá a substituição dos membros designados para a composição.

10. NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final do candidato será:

- a) **Para os cargos com prova escrita:** Nota Final = Nota da Prova Escrita;
- b) **Para os cargos com prova escrita e prova de títulos:** Nota Final = Nota da Prova Escrita + Nota de Títulos;

10.2. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem Nota Final/pontuação mínima igual ou superior a **5,00 (cinco) pontos**, de um **máximo de 10,00 (dez) pontos** possíveis no Concurso Público.

10.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 02 (duas) decimais sem arredondamento, em duas relações: candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

10.4. Serão excluídos na homologação final deste Concurso Público, todos os concorrentes que não atingirem a nota/pontuação prevista no item 10.2.

10.5. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) Possuir maior pontuação nas questões de Informática;
- g) Possuir maior idade.

10.6. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública em data a ser previamente comunicada.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. São admitidos, nos prazos previstos no cronograma do ANEXO I:



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

- a) Impugnação ao Edital, período de 17/09/2026 a 18/09/2026.
- b) Recurso dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, período de 05/10/2026 a 06/10/2026;
- c) Recurso das inscrições, período de 22/10/2026 a 23/10/2026;
- d) Recurso das solicitações de vagas reservas PCD e dos pedidos de condições especiais para a prova objetiva, período de 22/10/2026 a 23/10/2026;
- e) Recurso das questões e do gabarito da prova escrita, período de 04/11/2026 a 05/11/2026;
- f) Recurso ao resultado da classificação preliminar da prova escrita e da prova de títulos, período de 19/11/2026 a 23/11/2026;

11.2. A impugnação do Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo previsto no cronograma, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso Público, a ser protocolado no setor correspondente, no prédio da Prefeitura Municipal de Ipumirim, ou por meio do e-mail: concursos@amauc.org.br cuja decisão será publicada nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ipumirim.sc.gov.br/>.

11.3. Os demais recursos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ipumirim.sc.gov.br/> acessando a opção Recursos.

11.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

11.5. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.5.1. Os recursos devem se limitar às questões relativas à prova.

11.6. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

11.7. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova escrita, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

11.8. Caberá à Comissão do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.9. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

obtiveram, independentemente de recurso.

11.10. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A homologação do resultado final deste concurso será devidamente publicada no site oficial do concurso, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

13. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

13.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ipumirim, sendo que a admissão é de competência do Chefe do Poder Executivo, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

13.2. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- a) A nacionalidade brasileira ou estrangeira, neste caso, na forma da Lei;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Certidão de inexistência de antecedentes criminais; e
- g) Aptidão física e mental.

13.3. Os atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ipumirim.

13.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones para contato.

13.5. A convocação dos candidatos será feita por publicação de Edital no Diário Oficial dos Municípios, comunicação por e-mail ou telefone com base nos dados informados no ato de inscrição ou posteriormente atualizados.

13.6. Havendo mudança de dados dos candidatos classificados após divulgação da homologação do concurso, os candidatos deverão formalizar a atualização de seus dados junto ao setor de Protocolo Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

13.7. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da expedição do ato convocatório.

13.8. A convocação será feita através das informações preenchidas pelo próprio candidato na sua ficha de inscrição on-line. É aconselhável que o candidato mantenha suas informações declaradas na ficha de inscrição on-line ativas e válidas durante o período de validade do presente certame, sendo que a administração não se responsabilizará por qualquer prejuízo que possa vir ocorrer caso o candidato não possa ser localizado/contatado devido a erros de informações cadastrais.

13.9. As convocações poderão ser realizadas por meio de telefone em até 05 (cinco) tentativas num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cujos contatos devem ser deixados pelo candidato no ato da inscrição. O responsável pela convocação deverá anotar em ficha própria o número discado, data, horário e a pessoa que atendeu a ligação.

13.10. O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos, sem prejuízo de sua classificação para novas eventuais convocações, passando automaticamente para o final da lista de classificação.

13.11. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Concurso Público.

13.12. No caso de descumprimento do item anterior, o candidato poderá requerer a reclassificação para o final da lista, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

13.13. O reposicionamento não garante o chamamento na vaga.

13.14. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos convocados, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para ingresso no serviço público, bem como os demais necessários para admissão, conforme:

01. Cédula de Identidade;
02. CIC/CPF;
03. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno);
04. Comprovante de quitação com as obrigações Militares (somente para homem);
05. Comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
06. Folha corrida para fins empregatícios (FÓRUM) ou (<http://www.tjsc.jus.br>);
07. Declaração de Bens e fontes de renda;
08. Atestado de Saúde Ocupacional (c/ médico do trabalho);
09. Certidão negativa de cargo/função pública;
10. 01 foto 3x4 recente;
11. Nº de conta bancária (BRASIL/SICOOB – CREDIAUC - SICREDI);
12. Nº PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (extrato de o PIS, a ser retirado na Agência da Caixa);
13. Comprovante do Estado Civil;
14. Comprovante de endereço;
15. Certidão de nascimento/filhos;
16. Declaração de acumulação de cargo e improbidade administrativa;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

- 17. Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
- 18. Carteira de Motorista;
- 19. Telefone para contato; e
- 20. Inscrição no conselho competente.

13.15. O não cumprimento dos requisitos necessários ou não apresentação da documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos, impede a posse do candidato.

13.16. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

13.17. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.

13.18. Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência à AMAUC, como executora do certame, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) Informar resultado final para a Prefeitura Municipal de Ipumirim – SC.

14.2. A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Concurso Público.

15.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

15.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sujeitando o envolvido à responsabilidade em todas as esferas.

15.5. A Prefeitura Municipal de Ipumirim e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não sejam aquelas divulgadas nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://ipumirim.sc.gov.br/>.

15.6. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

15.7. A Comissão do Concurso Público e a AMAUC poderão, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

15.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e AMAUC.

15.9. Informações adicionais e a íntegra do Edital podem ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, 230 – Centro, CEP:89790-000–Ipumirim, Santa Catarina.

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Concurso Público;

Anexo II – Atribuições dos cargos

Anexo III – Conteúdo programático da prova escrita;

Ipumirim - SC, 16 de setembro de 2026

Valdir Zanella
Prefeito Municip



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	ATO
16/09/2026	Publicação do Edital
17/09/2026 a 18/09/2026	Prazo para impugnações ao Edital.
21/09/2026	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital.
21/09/2026 a 19/10/2026	Período de Inscrições.
21/09/2026 a 19/10/2026	Envio dos documentos para Prova de Títulos (exclusivo via internet)
02/10/2026	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição.
21/09/2026 a 19/10/2026	Período de solicitação de vagas reservas PCD – pessoa com deficiência
21/09/2026 a 19/10/2026	Período de solicitação de pedidos de condições especiais para realização da prova escrita
05/10/2026	Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
06/10/2026 a 07/10/2026	Prazo de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
08/10/2026	Divulgação do resultado dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
20/10/2026	Data limite para pagamento da inscrição.
21/10/2026	Publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas
21/10/2026	Publicação das solicitações de vagas reservas PCD
21/10/2026	Publicação dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva
22/10/2026 a 23/10/2026	Prazo para recurso do indeferimento de inscrição.
22/10/2026 a 23/10/2026	Prazo para recurso das inscrições das solicitações de vagas reservas PCD e dos pedidos condições especiais para as provas
26/10/2026	Homologação da lista de inscritos e publicação do local da prova escrita



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

26/10/2026	Publicação da lista definitiva de solicitação de vagas reservas PCD
26/10/2026	Publicação da lista definitiva de condições especiais para as provas
01/11/2026	Realização das provas escritas.
03/11/2026	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de provas.
04/11/2026 a 05/11/2026	Prazo para recurso do gabarito da prova escrita.
18/11/2026	Publicação dos gabaritos definitivos e da lista de classificados da prova escrita e de títulos
19/11/2026 a 23/11/2026	Prazo de recurso da classificação da prova escrita e de títulos.
24/11/2026	Resposta ao recurso da classificação da prova escrita e de títulos
24/11/2026	Homologação final.